

894

30 Agosto

3<sup>201</sup>

507

470

Traslado dos autos  
de vistoria requerida pela  
Companhia Geral de Lebe-  
muns de fer Brasilium.

Sólo - uma - Mil oito centos noventa e  
quatro. Juiz Fidal da Seção do  
Paraná. Assinado, Corrêa Pittmeant.

Vistoria - A Companhia Geral de  
Lebemuns de fer Brasilium - Pequenin-  
te. Autuação. Nos trinta dias do  
mês de Agosto de mil oito centos no-  
venta e quatro, em meu escritório  
vista Cidade de Curitiba, outro uma  
petição com despacho do Dr. Dr. Dr.  
Seccional, para se proceder nos  
termos da mesma. De que para  
instar fago esta autuação. É um  
Parau e Corrêa Pittmeant, es-  
crivão, escrivão. Ilustríssimo Senhor. Belo  
digo Ilustríssimo e Excellentíssimo Se-  
nhor Dr. Dr. Juiz de Seção Fidal.

A "Companhia Geral de Lebemuns  
de fer Brasilium", por seu advogado  
d'ra ação que contra a mesma  
move a Câmara Municipal de  
Morrões, vem requerir a Dossa-  
Excellencia que se digne ordenar  
uma vistoria, na qual se verifi-  
cará o seguinte e o que mais pos-  
sa interessar ao esclarecimento da  
causa. Primeiro) Gado e cestealho  
entraiido pela Companhia é de um  
único logar, situado em uma pro-





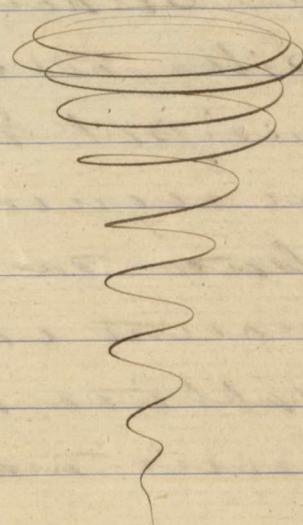
priidade particular e que manda  
tum com a Camara elmunicipal  
de Morretes. Segundo) Foi a  
ponta dos bairros à margem do  
rio Marumbi, composta pela Com-  
panhia esta fôrça do leito e parte  
navegavel do mesmo rio; (Terceiro)  
Foi a Camara elmunicipal de  
Morretes continuâo a extrahir cas-  
calho do Rio elMarumbi, do mesmo  
loque que sempre extrahio, muito  
a guin da Estrada de Ferro, mais  
de um Kílometro acima; (Quarto)  
Foi a Companhia extendo u-  
ma linha para obigar ao deposito  
de caseiros comprado por ella, a-  
traversando terrenos particulares,  
cujos proprietarios foram indem-  
nisados, ou deram autorisação pa-  
ra isto em a linha. (Quinto)  
Foi essa linha atraessa a estrâ-  
da da Colonia Americâ com uma  
passagem de nível de modo a  
não difficultar o trânsito do  
transito da referida estrada, que  
é um caminho de colonia e de de-  
mônio publico, sobre o qual ta  
Companhia tinha o direito de  
colher trilhos, em virtude do  
parágrapho Segundo da clausula  
Segunda das que acompanhava  
o Decreto numero cem e mil  
novecentos e doze de primiero de



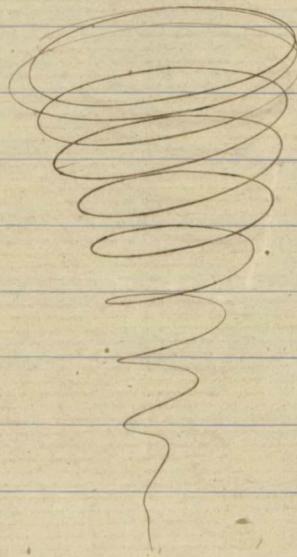
de outubro de mil oito centos e setenta e cinco. (Sexto) Louvo o Rio Elba  
 nubby não é navegável, se não  
 uns alguns trechos, e isso mes-  
 mo só por canoas, e quando cheio.  
 E por isso se requereu àessa Exceccional  
 em mandar intimar a Câmara  
 Municipal de Elbaanha, por seu  
 procurador, para se lavrar um pe-  
 ritio que procedesse a referida vis-  
 toria, tudo em dia e hora designa-  
 das, na forma da lei e sob pena de  
 revólvia. E. P. de 6º leoritiba, trinta  
 e Agosto de mil oito centos e nove-  
 ta e quatro. Advogado, Tiene elba  
 aberto da Silva Coimbra. (Assinada  
 sellada com uma estampilla fede-  
 ral de assentos reis avideamente in-  
 tilisada.) Na forma sequente, ficam-  
 do desejado designado o dia de sexta da  
 Setembro se antes se efectuar a lava-  
 ção das portas em peritos. Coritiba,  
 trinta de Agosto de mil oito centos  
 noventa e quatro. Curvalho de elba  
 onça. Cartório que intima vista test.  
 Cidade ao Juiz Octávio Fernandes do  
 Amaral e Silva, advogado da  
 mara elba Municipal da Cidade de  
 Morretes e ao requerente Juiz  
 Tiene elba aberto da Silva Coimbra,  
 para se lavrarem e appreçarem  
 peritos no sábado dia do corren-  
 te mês ao meio dia em casa



na residência do Dr. Guir, onde se fizeram as audiências. O que não fez Curióba, dia 2 de Setembro de mil oito cem e noventa e quatro. O Escrivão, Gumercindo Góes, dito em conta, d. Estava assediada com uma stampilha de susertos riz, devendo amanhã imobilizar. Audiência - Louvado. Os oito dias do mês de Setembro de mil oito e cem e noventa e quatro, nesta cidade de Curióba, em audiência pública que não feitos e para os quais esteve o Dr. Antônio Manuel Gonçalves Carvalho de Mendonça, juiz Seccional neste Estado, cuja audiência foi aberta com toda a formalidade da lei por mim Escrivão de seu cargo, na falta de portador oficial de justiça. Compareceu o Dr. Vicente Albares da Silva Lima, advogado da Companhia da Estrada de Ferro e disse que teria requerido uma audiência para esse dia que com sua constituição continuou a Camara eleitoral.

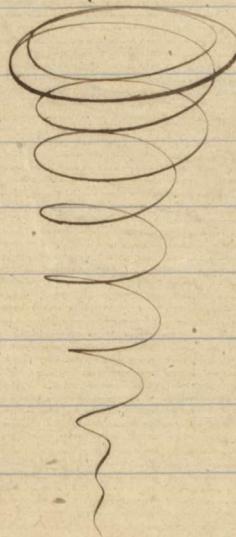


Municipal de Morritos, e tendo sido deferido o seu pedido de intimação a parte contrária para apresentar um nomear homens, requeria que, de baixo de pregar, se houvesse a intimação ao porfíta acusado, e sobre o dia no caso de não comparecimento se procedesse a lavratura. Quando viesse pelo Juiz assinasse a prisão, e tendo sido feita a prisão o Dr. Amaro da Silva, advogado do Município de Morritos. O advogado requerente formou propositos os Doutores Cândido Ferreira de Abreu, Carlos Bonomelli e Augusto Silveira de Miranda, dos quais o advogado da Comarca de Morritos escolheu o Doutor Carlos Bonomelli, tendo este apresentado abusil Matheus da Silva, Dino Gonsalves Cardoso e Sebastião Francisco.





Grillo, terceiro sido este ultimo acu-  
tado de noogador requerente. O terceiro  
as duas adrogados presentes apresenta-  
do cada um tres nomes, pelo qual  
foi nomeado dentre elles o agru-  
mador George Gutierrez Nunes da  
costa para tucano desimpedido,  
ordenou que seguisse o que se  
pôs de intimadas as partes e pri-  
meiro se procedesse à vistoria em o  
sia já designado. De que para con-  
tar haveria ate termino da hora no-  
mada no protocollo das numeri-  
cias, ao qual me reporto. Em  
Guanabara o Britto com  
cert. servido, isonavi. Certifico que  
intimou esta Cidade no Poder Detu-  
vio Ferraria do Amaral e Silva, advo-  
gado da Camara Municipal de  
Meorries, para assistir à vistoria  
na Cidade de Elbores das no dia, aigo  
na Cidade de Elbores, que tive lo-  
gar no dia desse do corrente mes  
nas horas, aigo as, onzo horas, sob  
presa de noite. O que fui sciente





Faltam as páginas:

4, 4v.

5, 5v.

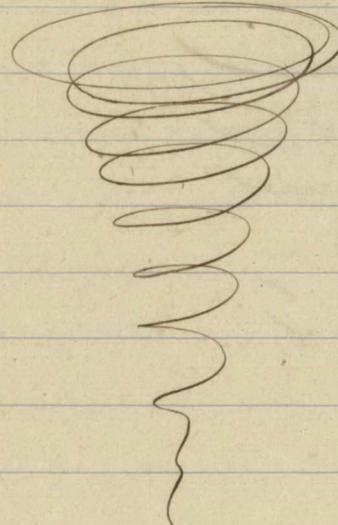
6, 6v.

7, 7v.

DEAP - nov. 190

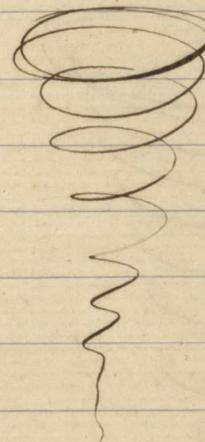
Jo.

navegar o rio Ibarumby, que  
é as suas condições normais  
em que navegações actuais se  
se acha? 8º Ditava. De quantos lo-  
gares nas circumvizinhanças  
da Cidade de Morretes se faz ex-  
tracção de cascalho. Nono. 9º  
se faz extração a Companhia  
de Olivença se fizer, e donde a Ca-  
mara Municipal de Olivença.<sup>?</sup>  
Decimo. Existe cascalho e conti-  
nua a ser extraído, no ponto do  
Rio Ibarumby onde está a Hocau-  
ma a ponte da Estrada de Terra  
na lida de Paranaguá.<sup>?</sup> A que  
distância da Cidade está o de-  
pósito de cascalho? Decimo pri-  
meiro. Pela margem do Rio  
Ibarumby, aonde está situa-  
da a Chácara da propriedade do  
Pátor Tertuliano Piceniu de Sou-  
zas e aonde está o depósito de  
cascalho, pide-se com euroes  
chegar ao mesmo depósito. De-  
cimo segundo. Na margem do 12º

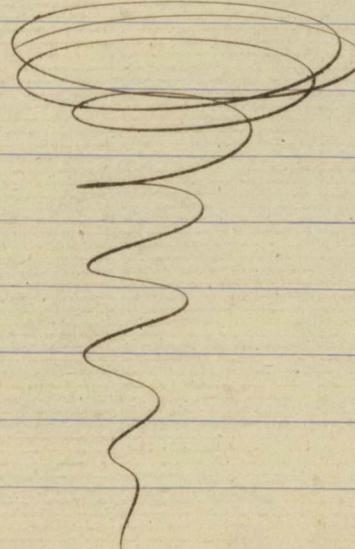




- Rio Elbanniby donde está situada  
a aldeada Chacara existe um novo  
grande deposito de cascalho. Entretanto  
esse deposito e a chacara corre o  
T<sup>3</sup>º Rio? Decimo terceiro. Existe nesse  
ponto do Rio Elbanniby cascalho  
espalhado em todo o lungo do Rio e  
ainda mais, grande deposito sobre  
as margens? Decimo quarto --  
Na margem do Rio e da ladeada  
Chacara, um deposito à terra, mas  
é visivelmente d'onde a Companhia  
esta extraendendo cascalho?  
15º Decimo quinto. Entre um de-  
posito de cascalho e o Rio não es-  
tão collocados trilhos, por onde  
se faz servico de transporte des-  
se cascalho? Decimo sexto. De que  
natureza são os depositos de cas-  
calho do Rio Elbanniby? Decimo  
setimo. Prejudica em alguma  
causa a passagem de nível fei-  
ta pela compagnia no ponto  
em que a estrada ataca essa  
estrada da Colonia America?



America? Pelo nome que o Dr.  
Octavio Ferreira do Amaral  
e Silva, por parte da sua comis-  
tante a Camara Municipal da  
cidade de Ebordaes, fizeram apre-  
sentados os seguintes quesitos: Pri-  
meiro. O Cascalho em questão Te-  
m ou não formado os depositos  
de pilas encalhadas? Segundo. E?  
O cascalho em questão está ou  
não acessidas a ribancarias  
do Rio? Terceiro. Estão ou não  
estendidas pela confluencia direc-  
ta dos trilhos pelo leito do Rio? Quarto.  
Uma canoa que subiu o rio  
e mandado do Doutor Jim enca-  
lhou ou não sobre os trilhos  
estendidos no leito do rio? Quinto.  
A Companhia tendo estendi-  
do trilhos pelo leito do rio para  
estrabir cascalho nos alluvios  
do mesmo, tem ou não impe-  
rido ou dificultado a nao erguer  
que de canoas n'esse trilho do  
rio? Sexto. O deposito de casca-





Mo em quais os estâncias não  
existe a chararia do Gaucho -  
Furtuliano Picúia de Frutas? Si-

F.  
timo. Existe só nos vestígios de  
que a Companhia se pronta a des-  
casa das estâncias Furtuliano tem  
modificado o leito do rio, afas-  
tando mais para o lado oppo-  
sto com a reflexão de águas a  
cima e com o trabalho da ex-  
tracção do cascalho? Estava -

8º  
Nas ribanças do lado esquer-  
do do rio, reproxada da chararia  
do Gaucho Furtuliano, existem ou  
não uns grandes pedras ou  
lages? Não. Existe só nos  
vestígios de que por sobre essas  
pedras ou lages passavam ou  
existiam as águas formando  
até um pôr? Fim. Estava

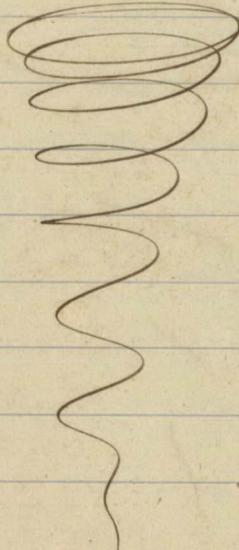
9º  
10º  
Estava um leito de estrada do  
cascalho um trator e outros  
para carregos? Fim. Estava

11º  
Estava, Existe só nos trilhos  
unidos ou proximados a alvenaria



10

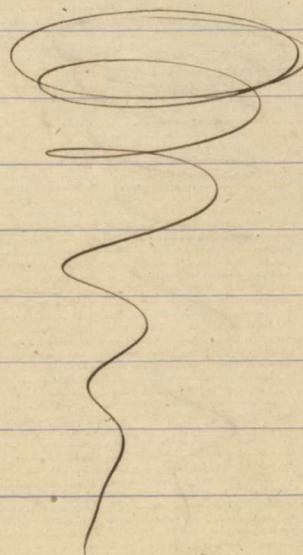
alluvio de cascalho existente para o lado direito do rio.<sup>3</sup> Sem no entanto os quesitos apresentados por ambas as partes, e acabando-se os peritos habilitados para responderem a elas, o Gaucho ~~que~~<sup>ordenou</sup> que assinasse o julgamento e portanto passaram a responder os quesitos apresentados pelo advogado da Compagnie Generale des Chemins de fer Paraguayens; do seguinte modo: No 1º. primeiro, responderam quanto à primeira parte, que Sim, disseram dare responder à segunda parte por ser questão de direito. No Segundo quesito, responderam que a parte das bairros da margem do rio estavam sendo exploradas pela Companhia para parte do leito do rio, mas está fora da parte norte que é do mesmo. No terceiro, quarto e quinto quesitos responderam que Sim. Quanto à sexta questão o perito Bonomei





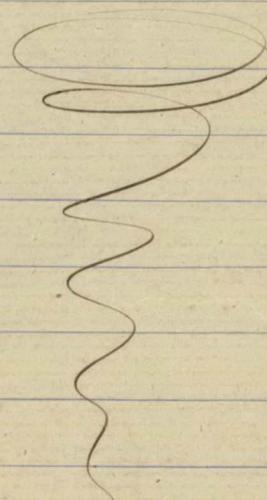
declararam que o rio não é navega-  
vel, ao perito Grillo declararam que  
o rio é navegável, digo o peri-  
to Porronei declararam que  
o rio El Barreby não é nave-  
gável se não em alguns tre-  
chos, isso mesmo só por canoas  
e quando cheio e o perito Grillo  
declararam que o rio é navega-  
vel, - No último declararam o peri-  
to Porronei que o rio El Ba-  
rreby pode ser navegável em  
tempo das águas médias, mas  
não em tempo de seca, nas  
suas condições normais não  
pode ter grande volume d'água,  
sendo a sua bacia pouco extensa,

declarando o perito Grillo que  
o rio é navegável em todos os  
tempos. No sítio que visto. Hos-  
postaram que seja verificada  
essa feita constatarão que  
atualmente a Companhia  
extraí cascalho de um logar  
na Campanha de El Barreby, dentro



9º

de outro. Ao nôrro, respondeu  
rindo que a Companhia não man-  
jou esquerda ate o centro do rio,  
onde está situada a Chácara do  
Doutor Esteliano ea Camara  
Municipal, em uma ilha ta-  
búco da ponte da estrada de fer-  
ro de El보nites a Paranaquira,  
um Grilo, rigo uns kilómetros,  
mais ou menos rio a baixo  
do lugar onde Companhia faz  
extração. Ao decimo. Respon - 10º  
dizendo - Sui a quinhentos me-  
etros. Ao decimo primeiro, res-  
pondeu que no lugar indicado  
- não mas mais a baixo existe  
uma estrada de rodagem pela  
qual as carroças atravessam  
o Rio a vés. Ao mesmo segundo. 12º  
A primeira parte - sui, quanto a  
segunda - não, declarando o per-  
ito Grillo que antigamente as águas  
corriam ali por seu lado prin-  
cipal. Gavantes aos quinze e  
meio metros, decim quarto e de-





circunstâncias quando responderam que sim.

Do décimo sétimo responderam que é cascalho grosso misturado com poeira arenosa depositadas pelas aguas correntes em tempo de cheia.

17º. Ao décimo sétimo. Responderam que não. Assim tendo respondido as questões apresentadas pelo requerente, passaram a responder as apresentadas pelo advogado da Câmara Municipal de Elberôrtes, do seguinte modo:

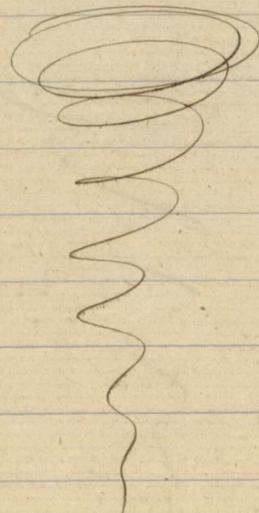
18º. Os primeiros, segundo o terceiro responderam - Sim. Gavan-

to no quarto - Sim, mas tinha desprendendo trilho logo pro-

5º. oide podia passar. Ao quinto, o perito Borromini responde que não, o perito Grillo - que sim.

6º. Ao sexto. Responderam que sim e em continuação do barranco

7º. do rio. e ao Setimo. Responderam que o leito do rio - não; mas modificou profundamente o curso das aguas em tempo de seca.





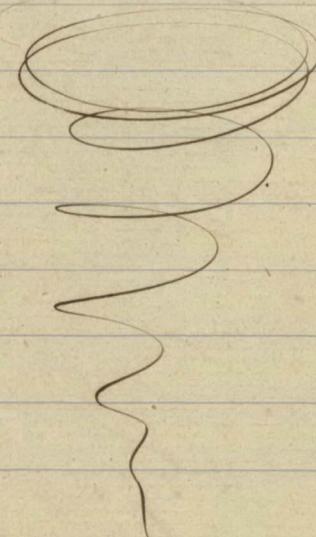
12

seca. Ao oitavo, responderam.

8º

Existem grandes pedras amontoadas. Ao nono, responderam que existem vestígios que sobre essas pedras passaram as águas em tempo de encalente, porque essas pedras achavam-se no leito do rio, porém não existia traço de poço, o qual, pelo contrário, se encontrava em frente das sobradas pedras, mas mais distante do buraco a perto das pedras triplas intercalados pela Companhia. Ao décimo. Responderam que estava um wagon carregado muito do rio e alguns vasos no desvio do mesmo ramal. Ao décimo primeiro, responderam o sr.º pintor Borrometi que existiam duas trilhas quasi no meio do rio, mas absolutamente separadas da linha actual de serviços, e como se lixivessem várias abandonadas ou transportadas pelas águas. O pintor Grillo res-

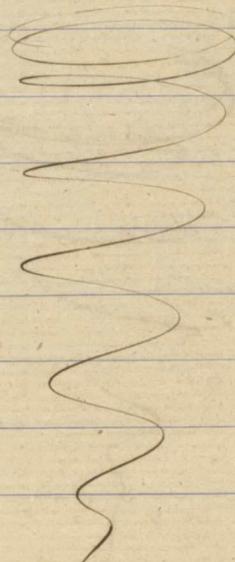
9º



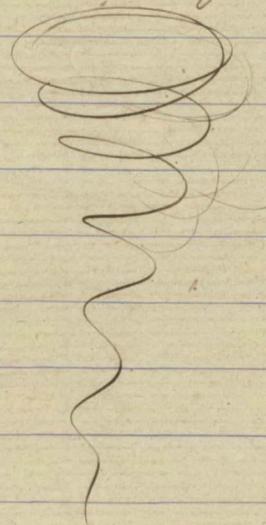


permitido. Só que, da alegada como  
o quisito. Não tivera mais que  
sido a resposta dada quando os dous  
peritos divergiram entre alguns, o  
Paiote quis ordenado ao perito  
apresentador que dissimplicar-  
se, portanto passa elle a desem-  
putar do seguinte modo: No

8º o sétimo quisito apresentado pelo  
advogado da Causa de Fim, de-  
clarou que concordava com  
o perito Porronei, por haver  
no local onde a estrada de ro-  
raqueira atravessa o rio uma  
precintia de cascalho coberta  
apenas por um centímetro  
d'água no maximo na época  
verbal. No sétimo, declarou  
que concordava com a resposta  
dada pelo perito Porronei. No  
deciro segundo quisito apresen-  
tado pelo mesmo advogado, de-  
clarou que concordava com a  
resposta dada pelo perito Porr-  
onei. Não tivera havido o mais

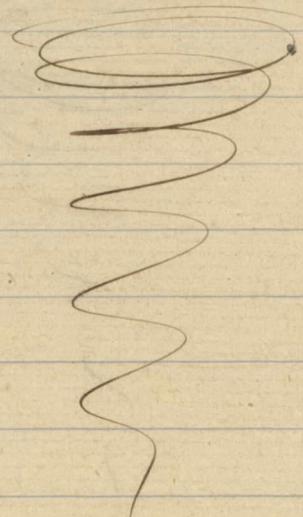


mais divergência nos quesitos apresentados pelo advogado da Companhia da Estrada de Ferro, passa a desmuntar as divergências dos quais apresentados pelo advogado da Câmara Municipal, por tanto passa a desmuntar a divergência no quesito queiro, declarando que <sup>o</sup> concordava com a resposta dada pelo sr. D. Borromei. Ao meu princípio, declarou que concordava com a resposta do juiz D. Borromei. Assim tendo sido respondido a todos os quesitos apresentados, e desmontado todas as divergências, não havendo mais nada a visitar, deu o Juiz perfeita a visita e mandou encerrar a audiência, o que foi feito por mim encerrada na porta de portaria oficial de justiça. De que pôde constar haveria a presunção de que com o Juiz assinaria os



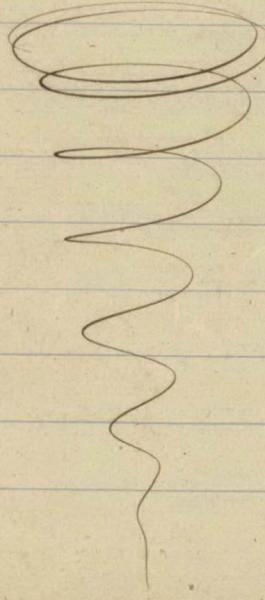


peritos e advogados. Eusébio  
só l'orria de Pittmeant, verei-  
vão, usavam - Moacir Lyra-  
cio Carvalho de Mendonça, o.  
Gorracci. Sebastião F. Grillo.  
Jorge Galvão Nunes da Costa.  
Frente a loa borda da Silva  
Lima. Octávio Ferreira do  
Guia. Amaral e Silva. Guia. Paga  
de sello de ouro folhas, inclusive  
a sequente, dous mil e duzentos  
réis. Curitiba, vermeio de Se-  
tembro de mil oito centos no-  
venta e quatro. O escrivão, Da-  
mascena Lima de Pittmeant. Es-  
tava sellada com estampilhas  
no valor de dous mil duzen-  
tos réis, inutilizadas legalmente  
Cert. Certifico que este guia, comigo  
escrivão, os peritos e advogados  
ingressaram hontem dentro da  
corrente mez ent'ju ficou fir-  
ta a diligencia. E que dou fé.  
Curitiba, vermeio de Setembro  
- mil oito centos noventa e



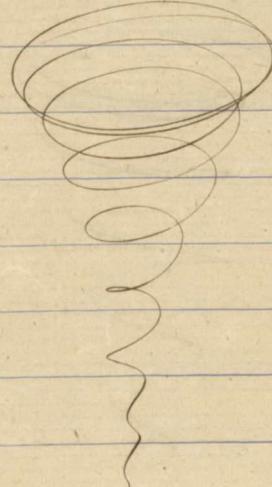


e quatro. O escrivão, Damaso  
Corrêa de Pittmeourt. (Estava  
selada com uma estampilha  
de dous vinte reis, inutilizada legal-  
mente.) lembrete. Nos diremos ~~leiam~~  
o dias do mês de Setembro de  
mil oito e cinqüenta e qua-  
tro pago estes avisos em envelope ao  
Governador Manoel Ignacio Bar-  
valho de Mendonça, Juiz Pecio-  
nal d'este Estado. E o Damaso  
Corrêa de Pittmeourt, escrivão,  
servi. lembreios - Vitos et cetera. Sustento.  
Julgo por sustentado o presente  
historia pura que dirá sua ex-  
plicação de direito, pagas as contas  
pelos requerentes aqueles se entrague  
os autos della em original, fe-  
cendo traduzido. Curitiba, de me-  
moro de Setembro de mil oito-  
e cinqüenta e quatro. O Juiz  
Pecional, Manoel Ignacio Bar-  
valho de Mendonça. Publicações Públicas.  
No mesmo dia, mês e anno a  
cima referidas fizesse publica, em





em meu escrivão visto que  
o Juiz de Contas da Supra  
da Dávora Juiz Secional disto Es-  
tado. O escrivão arraia o D. B. S.  
Conta tencor, escrivão, escrivão - Conta-  
juiz - um sello - Diligencia - duas diárias -  
quarenta mil réis - Três promessas - mil  
e duzentos réis. Sutina - duas mil réis -  
43400 quarenta e três mil e duzentos réis. Es-  
crivão - Alugação - quinhentos réis - Menor  
preço - quinhentos réis - Outros folhos  
três, quatro ou seco convívio - vinte e se-  
te mil réis. Três turnos de mil réis -  
três mil réis - Almoço rasa - nove mil  
e sessenta réis. Diligencia - duas diárias -  
vinte e cinco mil réis. Quinze turnos de  
duzentos réis, quatrocentos réis. Menor  
juiz - trinta mil réis. Transportado o sello  
de costa mil e duzentos réis. Conta -  
um mil réis. Oitenta e sete mil e  
85430 quinhentos réis. Três Peitos - A cada  
um - seis mil réis. Nos trés - vinte e  
18100 mil réis. Abogado Dávora elabora-  
do. Peito e sello (folhas mas) duas  
1461500 mil e duzentos réis. Demanda em an-





esta ouvidoria - dous mil reis. Por 146.500  
assistir à vitória - doze mil reis. Deli-  
gencia - (Dous dias) aitenta mil reis -  
Gomositos - Seis mil reis - Conto e dous  
mil e duzentos reis. Advogados Doutor 109.600  
Octavio - Gomositos - seis mil reis. Steu-  
laria - Dose mil reis. Deligencia - aitun-  
ta mil reis. Novecento e oito mil reis 98.600  
Sello das actas pelo Escrivão - dous mil  
e duzentos reis. Peix - trescentos 21.900  
quarenta e sete mil e cem reis - 348.900  
Nada mais se constinta e nem  
se revelava em ditas actas de visto-  
ria, que aqui primeiramente se acha  
trasladado do proprio original em  
anexo euctorio nista leitura del Omis-  
tiba aos vinte e um dias do mes  
de Setembro de mil oito centos e nove-  
ta e quatro. Luis Damião Corrêa de  
Pattim e Costa, servidão, escrivão,  
confessado assinou -